

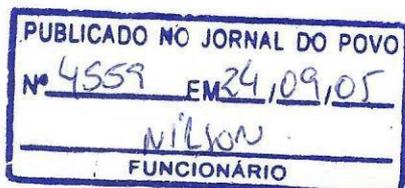


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 266/2005

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1193/2005, de 17/09/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 167.674,18 (cento sessenta sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Saúde		
07.01	Divisão Médica		
10.301.015.1038	Obras, Inst Equip Mat Permanentes p/ Unidades de Saúde		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1336	67.223,29
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1000	23.000,00
06.00	Secretaria Munic. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
06.04	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.361.044.2036	Manutenção do Transporte Escolar		
3390300000	Material de Consumo	1137	7.624,29
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.01	Divisão da Criança e do Adolescente		
08.243.036.1043	Obras, Inst Eq e Mat Perm p/Atendimento Criança e Adoles.		
4490510000	Obras e Instalações	1732	50.826,60
4490510000	Obras e Instalações	1000	19.000,00
Total			167.674,18

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, será coberto da seguinte forma: o montante de R\$. 125.674,18 (cento vinte cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) por excesso de arrecadação e o montante de R\$. 42.000,00 (quarenta dois mil reais) por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2001	Manutenção Legislativo Municipal		
3390300000	Material de Consumo	1000	42.000,00
Total			42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de setembro de 2005


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

É MAIS CIDADE
COM A FORÇA DA GENTE